



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 4.432, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.261, DE 18 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MILTON MITIO IWAYAMA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.261, de 18 de junho de 2025, para aquisição de triturador de galhos para atender ao Departamento de Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 17 – Meio Ambiente  
0018.541.0018.2057 Manutenção do Meio Ambiente  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouros  
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.17.0018.541.0018.2057.449052	Equipamentos e Material Permanente

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 4º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços da manutenção do meio ambiente.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 4.432, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**Artigo 5º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de junho de 2025.

  
**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretario Designado